



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 08, DE 15 DE ABRIL DE 2024

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
OUVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MALHADOR/SE,
SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especificamente, o que dispõe no art. 228 do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor, o Sr. **BRUNO BATISTA DE JESUS SANTOS**, portador do RG nº 2444851 e do CPF nº 067.897.195-12 para exercer as funções de Ouvidor da Câmara Municipal de Malhador/SE.

Art. 2º - As funções desempenhadas serão:

I - Chefiar a Ouvidoria da Câmara Municipal de Malhador, coordenando, avaliando e controlando as atividades e os serviços relacionados às competências institucionais da ouvidoria, provendo os meios necessários à sua adequada e eficiente prestação;

II - Representar a Ouvidoria diante das unidades administrativas do Poder Legislativo Municipal, dos órgãos e entidades do Poder Executivo, dos demais poderes e perante a sociedade;

III - Determinar o encaminhamento das demandas às unidades administrativas competentes para resposta, de acordo com o seu teor;

IV - Propor a adoção de medidas e as providências de correção de rumos ou aperfeiçoamento em processos, a partir das demandas recebidas pela ouvidoria;

V - Manter os interessados informados sobre medidas adotadas e resultados obtidos;

VI - Determinar o encaminhamento dos relatórios estatísticos das atividades da ouvidoria ao Departamento Administrativo e à Presidência desta Câmara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR ESTADO DE SERGIPE

Gabinete da Presidência, em 15 de abril de 2024.

WLADIMIR SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente